PREFEITURA DE Niterói SAÚDE
TEMPO DE AVANÇAR

Proc. 200/00 3583 /2022
Data de autuação 24/02/22
Fls. 1742
Rubr. 438.603-3

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 49/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20003583/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, E O INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987 – 8º e 9º andares, Centro, Niterói, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ordenadora de Despesa, **Ilza Boeira Fellows**, e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA (IBAP)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.774.561/0001-02, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, n.º 36, salas 201, 203, 205, 206 e 303, Centro, Niterói/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Antônia Nobre Agrize**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 05.109.083-5 e inscrita no CPF sob o n.º 413.366.747-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATO N.º 49/2022**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n.º 200003583/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 49/2022, relativo à execução de serviços contínuos, de forma complementar ao SUS, na área de oftalmologia, por meio dos valores discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos,

EM BRANCO

Proc. 200/00 3583 /2022
Data de avaliação 24/02/22
Fls. 1748
Rubr. smm 438.608-3

Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Termo Aditivo poderá ser rescindido de pleno direito, antes do término do prazo de vigência, sem qualquer direito à indenização, no caso de conclusão do procedimento para contratação dos serviços objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.600.50
Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6152
Nota de Empenho: 000705/2025

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total estimada de R$ 4.976.000,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e seis mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e

EM BRANCO

Proc. 200/ 00 3583 /2022
Data de autuação 24/02/22
Fls. 1749
Rubr. Jm 433 60d.

sucessivas, no valor estimado de R$ 414.666,66 (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme produção apresentada e aprovada, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 4.976.000,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e seis mil reais), totalizando o contrato o valor de R$ 19.904.066,84 (dezenove milhões, novecentos e quatro mil, sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA (DA PRÁTICA DE ATOS LESIVOS): No caso de prática de ato lesivo à Administração Pública, nos termos previstos no artigo 5º da Lei 12.846/2013, o instrumento poderá ser rescindido, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

CLÁUSULA SÉTIMA (RATIFICAÇÃO): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

EM BRANCO

PREFEITURA DE niterói SAÚDE
TEMPO DE AVANÇAR

Proc. 200/003583/2022
Data de autuação 24/02/22
Fls. 1750
Rubr. Am 438.603-3

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 9 de setembro de 2025.

Ilza Boeira Fellows
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Antônia Nobre Agrize
INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA

Testemunhas:

_____

_____